

# GRUPO DE PESQUISA

FISIOTERAPIA

## SUMÁRIO

Apresentação	3
Composição do NPF	3
Competência	4
Linhas de Pesquisa	4
Normas de conduta dos Integrantes do NPF	5
Normas de Conduta Discente	6
Considerações Finais	9

## REGIMENTO INTERNO DO GRUPO PESQUISA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA DAS FACULDADES SÃO JOSÉ

O Regimento Interno do Grupo de Pesquisa do Curso de Fisioterapia tem como objetivo geral regulamentar a:

- (i) composição e competências do Grupo de Pesquisa em Fisioterapia (GPF) do curso;
- (ii) as linhas de pesquisa gerais nas quais os projetos de pesquisa devem se enquadrar;
- (iii) as normas de conduta tanto do GPF sobre os Projetos de Pesquisa realizados pelos estudantes do curso e sobre as atividades realizadas na Clínica Escola e;
- (iv) as normas de conduta para os discentes durante o desenvolvimento dos seus projetos de pesquisa e atividades realizadas na Clínica Escola.

Este Regimento foi escrito pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Fisioterapia das FSJ, sob comando da Prof. Vera Regina Pessanha de Freitas, Líder do grupo de pesquisa e submetido para o Núcleo de Pesquisa Científica das Faculdades São José.

O GPF está aberto a todos os professores e fisioterapeutas vinculados ao curso de graduação em Fisioterapia desde que os mesmos possam se inserir nas linhas de pesquisa aprovadas em andamento e se enquadrem nas normas apresentadas neste regimento.

### I – COMPOSIÇÃO DO GPF

Art. 1º - O GPF do curso de Fisioterapia das Faculdades São José, instituído após reunião do NDE e do colegiado do curso e aprovado pela Direção Geral da instituição, constitui-se de um grupo de docentes e fisioterapeutas que devem desempenhar atividades de orientação e execução dos projetos de pesquisa realizados pelos alunos do curso de Fisioterapia.

O GPF do curso atual é composto pelos seguintes docentes:

Ailton Caetano de Lima (Professor)

Andrette da Costa Rodrigues (Professor)

Daniele Gouvea von Haehling de Lima (Professora)

Frederico Augusto Vieira de Castro (Professor)

Persia Abraao (Fisioterapeuta da Clínica Escola)

Thiago Bezerra Pereira (Professor)

Thiago Manchester de Mello (Professor)

Gabriela Barbieri da Silva Torres ( Professor)

Vera Regina Pessanha de Freitas (Professora Líder do Grupo)

## II - COMPETÊNCIA

Art. 2º - São atribuições do Grupo de Pesquisa em Fisioterapia das FSJ:

- Aplicar e manter as ações de pesquisa determinadas pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- Realizar uma integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades constantes no currículo do discente.
- Contribuir para uma maior e melhor articulação entre o ensino de graduação, a extensão, a pesquisa e a pós-graduação.
- Contribuir para a formação dos alunos do curso de graduação e zelar pelo bem-estar e consolidação do conhecimento dentro da Instituição e nos estágios supervisionados dentro e fora da IES.

### III – LINHAS DE PESQUISA

Art. 3º - As linhas de pesquisa do Grupo de Pesquisa do curso de Fisioterapia foram definidas após reunião de colegiado e aprovação do NDE. Estas linhas foram submetidas à Direção Geral que coordena o Núcleo de Pesquisa e foram aprovadas. Sendo assim, todos os estudantes, professores e orientadores internos e externos devem enquadrar seus projetos de pesquisa nas linhas descritas abaixo:

- Linha de Pesquisa 1: Musculoesquelético
- Linha de pesquisa 2: Cardiorrespiratória
- Linha de pesquisa 3: Neuro funcional

Com base nestas três grandes linhas, se distribui as áreas de conhecimento dentro do conceito de **promoção, prevenção e reabilitação**.

Parágrafo Único – Todos os projetos de pesquisa deverão ser apresentados em formato escrito ao NDE do curso de Fisioterapia para aprovação e posterior execução. O NDE, da mesma forma, se compromete a apresentar e atualizar o Núcleo de Pesquisa Científica das FSJ sobre os projetos de pesquisa em andamento no curso.

### IV – NORMAS DE CONDUTA DOS INTEGRANTES DO GPF

Art. 4º - Todos os docentes e orientadores que compõem o GPF deverão se enquadrar nas seguintes normas para a realização dos seus projetos de pesquisa:

- Todos deverão se adequar as normas deste regimento e do regimento interno geral das Faculdades São José durante a realização das suas pesquisas.
- Inserir os seus projetos de pesquisa dentro das 3 linhas de pesquisa descritas acima neste regimento.

- Assumir total e irrestrito compromisso na orientação dos alunos durante a realização das pesquisas que orientam.
- Sempre comunicar o NDE sobre o andamento das pesquisas com resultados parciais e desempenho dos discentes.
- Orientar os alunos durante as disciplinas de TCCI e TCCII institucionais.
- Incentivar sempre os discentes e orientar na publicação dos Relatórios de Pesquisa e Artigos Científicos produzidos em veículos de divulgação científica, dando preferência a Revista Institucional (Ciência Atual) ou a outros periódicos científicos que possuam qualificação, assim como sua participação em eventos nacionais e internacionais tais como: Simpósios, Seminários e Congressos.
- Orientar os discentes no preparo do material que deverá ser utilizado para apresentação, nos casos de TCC.
- Orientar os discentes no preparo de materiais relacionados aos projetos de pesquisa que serão apresentados em Congressos, simpósios, seminários, etc.
- Sempre comunicar a coordenação e o NDE de todas as atividades realizadas dentro e fora da IES, relacionadas aos projetos de pesquisa.
- Divulgar e sempre manter os alunos informados sobre os regimentos do curso e os regimentos institucionais.

Parágrafo Único: Todas as pesquisas que necessitarem de aprovação de comitê de ética em pesquisa – CEP, deverão ser submetidas à **Plataforma Brasil** para avaliação e aprovação, após o conhecimento e consentimento do NDE. Os docentes que não realizarem a submissão poderão ter seus trabalhos impugnados pelo NDE.

Art. 5º - Docentes e Fisioterapeutas que realizam atividades na Clínica Escola de Fisioterapia das FSJ deverão respeitar as seguintes normas:

- Respeitar sempre as regras de Biossegurança e manter a integridade física e psíquica dos alunos dentro da Clínica Escola.
- Respeitar as individualidades e não aceitar manifestações preconceituosas durante as atividades realizadas dentro da Clínica Escola.

- Agendar sempre com antecedência a utilização das dependências da Clínica Escola.
- Zelar pelo espaço físico e manter a Clínica Escola sempre limpa e organizada antes, durante e após as suas atividades.

## V – NORMAS DE CONDUITA DISCENTE

Art. 6º - Os estudantes do curso de Fisioterapia das Faculdades São José que tenham o interesse e ou estejam realizando projetos de pesquisa dentro e fora da IES deverão seguir as seguintes normas:

- Respeitar sempre os prazos institucionais, do curso e dos orientadores durante a realização das pesquisas, principalmente no que concerne aos editais dos programas de iniciação científica e extensão.
- Submeter e apresentar as pesquisas realizadas ou finalizadas na forma de Artigos Científicos, submetidos a periódicos indexados (dando preferência a Revista Ciência Atual, periódico indexado institucional) ou na forma de resumos, comunicações e trabalhos escritos para apresentação em congressos, simpósios, seminários, etc.
- Todos os resultados obtidos nas pesquisas deverão ser analisados com a orientação do professor responsável pela pesquisa e só deverão ser divulgados após a aprovação do orientador e do NDE.

Art. 7º - Os estudantes do curso de Fisioterapia das Faculdades São José deverão obedecer as seguintes normas durante o desenvolvimento dos projetos de pesquisa e atividades realizadas na Clínica Escola:

- É obrigatório o uso de jaleco Institucional, na cor branca, dentro das dependências do laboratório.
- É obrigatório o uso de trajes e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, adequados, como: calça comprida, sapatos fechados com meia, toucas, máscaras, luvas e óculos de proteção. Conservar os cabelos compridos presos, e as mãos longe dos olhos, nariz e boca. Lavar sempre as mãos ao entrar e ao sair do laboratório, antes de manipular os manequins e simuladores.

- A entrada e permanência dos alunos no laboratório serão permitidas somente com a presença ou autorização dos professores responsáveis, técnicos laboratoriais ou monitores.
- Não é permitido ingerir alimentos e bebidas, fumar, atender celular, utilizar aparelhos de som, brincar com equipamentos e materiais, tirar fotos dos manequins e simuladores enquanto estiver nas dependências do laboratório.
- É proibido deixar materiais estranhos ao trabalho sobre as bancadas, armários ou macas (cadernos, objetos pessoais, bolsas e agasalhos devem ficar nos armários ou assemelhados).
- É proibido sentar ou deitar nas macas, bancadas, pias e corredores ou outros locais prováveis de contaminação. Esses locais devem ser mantidos sempre limpos durante toda a aula e ao seu término.
- Os materiais perfuro-cortantes devem ser descartados em caixas próprias disponíveis no laboratório. Os resíduos químicos gerados neste laboratório deverão ser devidamente identificados preenchendo-se etiquetas padronizadas pela Escola de Saúde, cabendo ao técnico responsável realizar as atividades referentes ao gerenciamento dos resíduos gerados neste laboratório.
- Nunca deixar frascos de matérias-primas e produtos químicos destampados. Após pesagem ou medida de volume, devolvê-los rapidamente ao local de origem para que outros alunos possam também utilizá-los, evitando-se perdas, quebras e derramamentos acidentais. Em caso de derramamento providenciar a limpeza o mais rapidamente possível.
- É de responsabilidade do docente, dos discentes, dos técnicos, estagiários e monitores a organização e conservação do ambiente laboratorial, da bancada de trabalho e dos equipamentos, que precisam ser cuidadosamente utilizados. Portanto, ao final de cada procedimento, verificar se os equipamentos estão limpos e em adequadas condições de conservação e uso.
- Nunca abrir um frasco de reagente antes de ler o rótulo, nem testar substâncias químicas pelo odor ou sabor e nunca pipetar com a boca.

- Todo material (matérias-primas, vidrarias, utensílios e equipamentos) utilizado pelo aluno deverá ser devolvido ao local de sua guarda, sendo expressamente proibido que o discente retire material do laboratório.
- Não é permitida a presença de pessoas estranhas, ao conteúdo programático que está sendo desenvolvido no laboratório.
- Ao acender o bico de Bunsen ou lamparinas, observar a presença de materiais inflamáveis e solventes nas proximidades e retirá-los. Fechar sempre os bicos de gás não utilizados e manter os frascos de álcool tapados.
- Jamais esquecer que o laboratório é um ambiente de trabalho, submetido a riscos de acidentes, na maioria das vezes causados por atos inseguros. O trabalho em laboratório exige concentração e bom desempenho. Para tanto, o aluno precisa seguir as recomendações e instruções fornecidas pelos professores. Também deve ser mantido o mínimo de ruído possível (silêncio).
- Mesmo tomando os devidos cuidados, caso aconteça algum acidente, não se desespere, tenha calma e chame imediatamente o professor, ou responsável, que estará apto a tomar as devidas providências.

## VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 8º - Este regimento interno será divulgado para todos os docentes e discentes do curso de Fisioterapia das FSJ e a não adequação as normas descritas acima poderá implicar em impugnações de projetos e penalizações institucionais após a análise de cada caso.

Armando Hayassy

Diretor Geral de Ensino

Antônio José Zaib  
Reitor das Faculdades São José.

